



## **PORTARIA Nº 090/2026**

Recife, 29 de maio de 2026.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA PORTO DO RECIFE S.A.**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.966, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional;

CONSIDERANDO a Resolução ANTAQ nº 123/2024, que trata do Índice de Desempenho Ambiental – IDA da ANTAQ;

CONSIDERANDO a Resolução ANTAQ nº 2.650/2012, que trata do Sistema Integrado de Gestão Ambiental – SIGA;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a melhoria contínua do desempenho ambiental, social e de governança das instalações portuárias localizadas no Porto do Recife;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Programa de Certificação Ambiental, denominado Selo Gestão Sustentável, destinado ao reconhecimento das instalações portuárias arrendadas que adotem boas práticas ambientais, de governança e de sustentabilidade no âmbito do Porto Organizado do Recife.

Parágrafo único. O Programa tem por finalidade reconhecer e certificar empresas arrendatárias que demonstrem conformidade legal e adoção de práticas sustentáveis em suas operações e atividades.

Art. 2º O Programa Selo Gestão Sustentável tem como objetivos:

I – incentivar a excelência ambiental no setor portuário;

II – estimular a adoção de iniciativas ambientais que contribuam para a sustentabilidade das operações portuárias;

III – promover a redução de impactos ambientais;

IV – fomentar a inovação e a eficiência no uso de recursos naturais;

V – fortalecer a cultura ESG no ambiente portuário;

VI – valorizar empresas comprometidas com o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Poderão participar do Programa as instalações portuárias arrendadas localizadas no Porto Organizado do Recife, mediante inscrição voluntária e apresentação da documentação prevista em regulamento próprio.

Art. 4º A avaliação será conduzida pela Coordenadoria de Gestão Ambiental e Segurança e Saúde no Trabalho – COGET, podendo contar com apoio técnico de outras áreas da Autoridade Portuária.

Art. 5º Os critérios de avaliação observarão, entre outros aspectos:

I – gestão ambiental;

II – atendimento aos requisitos legais;

III – gestão de resíduos;

IV – sustentabilidade;

V – mudanças climáticas;

VI – boas práticas ambientais, sociais e de governança;

VII – responsabilidade social.

Art. 6º A certificação poderá ser concedida nas seguintes categorias, conforme pontuação obtida nos termos de regulamento específico:

I – Diamante;

II – Ouro;

III – Prata;

IV – Bronze.

Art. 7º A validade do Selo Gestão Sustentável será de 2 (dois) anos, podendo ser renovada mediante nova avaliação.

Art. 8º O Selo Gestão Sustentável poderá ser suspenso ou cancelado caso sejam verificadas irregularidades ambientais, descumprimento legal ou prestação de informações inverídicas.

Art. 9º Compete à Coordenadoria de Gestão Ambiental expedir normas complementares, cronograma anual e formulários necessários à execução desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2026.

**Wagner Augusto de Godoy Maciel**

Diretor Presidente  
Porto do Recife S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Augusto de Godoy Maciel**, em 29/05/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **87455590** e o código CRC **FC8D53DE**.

### **PORTO DO RECIFE**

Praça da Comunidade Luso Brasileira, 70, - Bairro Bairro do Recife, Recife/PE - CEP 50030-280, Telefone: (81) 3183-1900



PORTO do RECIFE S.A.



**SELO GESTÃO  
SUSTENTÁVEL**  
— PORTO DO RECIFE —

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Raquel Teixeira Lyra Lucena  
**Governadora**

Priscila Krause Branco  
**Vice-Governadora**

Wagner Augusto de Godoy Maciel  
**Presidente do Porto do Recife**

Ângelo Coelho de Andrade  
**Diretor Administrativo Financeiro**

Edson Bartolomeu Ferreira Gomes Junior  
**Diretor Comercial e Operações**

Severino Emanuel Mendes da Rocha  
**Coordenador de Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho**

### **EQUIPE TÉCNICA**

Ana Paula Xavier de Gondra Bezerra

Marylís Pereira Gomes

Nabila Medeiros Costa Harnes

Suellen Thereza Silva de Lima

## REGULAMENTO DO SELO GESTÃO SUSTENTÁVEL

### I - APRESENTAÇÃO

A PORTO DO RECIFE S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob no 04.417.870/0001-11, com sede na Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70, bairro do Recife, CEP: 50.030-280, Recife/PE., busca reconhecer, no âmbito interno, a certificação do Selo “Gestão Sustentável”, a ser concedida, nos termos de compromisso (Anexo I) deste regulamento, aos arrendatários situados no Porto de Recife, como forma de reconhecimento pelo cumprimento da legislação ambiental e pela adoção de boas práticas voltadas ao controle dos aspectos ambientais, à redução de impactos e à preservação da qualidade do meio ambiente em que estão inseridos. Este regulamento está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

### II - OBJETIVOS

Este regulamento tem como finalidade estabelecer os critérios e procedimentos para a concessão do **Selo Gestão Sustentável**, reconhecendo (instalações portuárias públicas e privadas) que adotem práticas sustentáveis alinhadas ao **IDA da ANTAQ** e aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da ONU e de forma mais específica, o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 14 – “Vida na Água” e ODS 9 – “Indústria, Inovação e Infraestrutura”.

### III - BENEFÍCIOS ÀS EMPRESAS

A participação neste Programa de Certificação representa uma oportunidade de reconhecimento institucional e fortalecimento das práticas sustentáveis desenvolvidas pelas empresas instaladas no Porto do Recife. Entre os principais benefícios, destacam-se:

- I – Valorização da imagem institucional perante clientes, investidores, órgãos reguladores e sociedade;
- II – Reconhecimento público das boas práticas ambientais, sociais e de governança adotadas pela empresa;
- III – fortalecimento da competitividade e diferenciação no mercado por meio da demonstração de compromisso com a sustentabilidade;
- IV – Estímulo à melhoria contínua dos processos internos, com foco em eficiência operacional e redução de impactos ambientais;



V – Incentivo ao atendimento e manutenção da conformidade legal aplicável às atividades desenvolvidas;

VI – Possibilidade de utilização da identidade visual do selo, conforme regras estabelecidas pela Autoridade Portuária, durante o período de validade da certificação;

VII – Maior integração entre as empresas participantes e a Autoridade Portuária na promoção de iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável;

VIII – Contribuição para o fortalecimento da agenda ambiental e da imagem sustentável das empresas e do Porto do Recife em âmbito regional e nacional.

## IV - ABRANGÊNCIA

Aplica-se à:

Instalações portuárias arrendadas situadas no Porto de Recife;

## V - INSCRIÇÃO

A inscrição para concorrer ao Selo Gestão Sustentável – 1ª Edição é gratuita e realizada em 2026. Dessa forma, as instalações portuárias arrendadas poderão se candidatar a qualquer momento a partir de 03/06/2026 até o dia 07/08/2026. Para efetivar a inscrição, as empresas deverão preencher integralmente o Questionário de inscrição (<https://forms.gle/KAepLo7bKyXYmfm69>) (Anexo II) e anexar os documentos solicitados, conforme o regulamento.

O Questionário de Inscrição está fundamentado na Tabela de Critérios de pontuação (Anexo III) constante deste regulamento, em conformidade com as políticas ambientais, os requisitos legais e as boas práticas de proteção ambiental vigentes aplicáveis ao setor portuário, destacam-se os seguintes itens:

5.1 Os documentos comprobatórios dos requisitos previstos no Questionário de Avaliação deverão ser apresentados em arquivos digitais ou digitalizados, devidamente organizados e referenciados, em formato não editável (“.pdf”) com o limite de até 10 MB.

5.2 As informações prestadas no Questionário de Avaliação, bem como a autenticidade e a qualidade dos documentos comprobatórios, são de inteira responsabilidade da empresa inscrita e de seu representante legal responsável pela inscrição.

5.4 Quando aplicável, deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, contendo a identificação do responsável técnico e o respectivo registro profissional.

5.5 Os itens do Questionário de Avaliação que não estiverem devidamente preenchidos e/ou que não tiverem suas respostas comprovadas por documentação adequada serão considerados como não executados e, portanto, não receberão pontuação. Para fins de pontuação, serão considerados apenas documentos que comprovem ações executadas no período de janeiro de 2025 a agosto de 2026, exceto auditorias ambientais.

5.6 A comissão avaliadora deste cronograma de certificação das empresas inscritas será composta pelo corpo técnico da Coordenadoria de Gestão Ambiental e de Segurança e Saúde no Trabalho (COGET) do Porto do Recife.

5.7 Os arrendatários que desejarem contestar o resultado de classificação da certificação do Selo Gestão Sustentável emitido pela Autoridade Portuária do Recife, deverão fazê-lo encaminhando recurso administrativo por e-mail para: [meioambiente@portodorecife.pe.gov.br](mailto:meioambiente@portodorecife.pe.gov.br) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados.

5.8 Em caso de dúvidas sobre o Selo Gestão Sustentável, as empresas interessadas podem entrar em contato através do e-mail: [meioambiente@portodorecife.pe.gov.br](mailto:meioambiente@portodorecife.pe.gov.br). ou ligar para 3183-1934.

## VI - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os critérios e indicadores de cada eixo foram baseados nos **indicadores do IDA da ANTAQ** com peso adaptado à concessão deste selo, segue:

Eixo	Peso	ODS Relacionados
1. Gestão Ambiental	20%	ODS 9,12, 13, 14
2. Requisitos Legais	20%	ODS 3, 6
3. Gestão de Resíduos	15%	ODS 12, 14
4. Sustentabilidade	15%	ODS 7,9, 13
5. Mudanças Climáticas	10%	ODS 13
7. Boas Práticas	10%	ODS 14, 15
8. Responsabilidade Social	10%	ODS 10, 11
Total	100%	

Nível do Selo	Nível de Pontuação
Gestão Sustentável Diamante	> 91%
Gestão Sustentável Ouro	90 % - 81%
Gestão Sustentável Prata	80% a 71%
Gestão Sustentável Bronze	70% - 60%

6.1 O questionário de inscrição deve ser acompanhado por documentos comprobatórios que ratifiquem a prática reportada, tais como documentos oficiais, atas, planilhas e/ou registros fotográficos, relatórios e outros.

6.2 Cada pergunta é acompanhada pelo quantitativo máximo de pontos que a empresa poderá conquistar. Em concordância com a categoria da prática descrita na pergunta, as respostas podem receber pontuações que variam de 0 à 2, onde:

- Pleno atendimento (2 pontos);
- Atendimento parcial (1 ponto);
- Não atendimento (0 ponto).
- Exceto os itens 21, 23 e 24, que pontuam de 0 ou 2; e o item 07 que pontua de 0 a 3.

A pontuação final será calculada por meio da soma ponderada das pontuações obtidas em cada critério, conforme os pesos estabelecidos para cada eixo, sendo posteriormente convertida em percentual para fins de classificação.

A pontuação total será dada com base em **comprovação documental** e **visitas *in loco* (Quando necessário)**.

## VII - REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

Para obter qualquer nível do selo, será necessário cumprir os requisitos mínimos são eles:

- Apresentar licenciamento ambiental válido;
- Estar adimplente com obrigações ambientais federais e estaduais;
- Não possuir nenhuma infração ambiental grave nos últimos 12 meses;

## VIII - VALIDADE E REVALIDAÇÃO

- O Selo terá validade de 2 anos;
- Revalidação sujeita a submissão de uma nova avaliação;
- Em caso de descumprimento do termo de compromisso (Anexo I), o selo poderá ser **suspenso ou revogado**.

## IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A coordenação do processo de concessão do selo Gestão Sustentável será feita pela Coordenadoria de Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho.

## X - CRONOGRAMA

Lançamento do Selo de Gestão Sustentável	02 de junho de 2026
Inscrição	03 de junho até 07 de agosto de 2026
Divulgação preliminar dos resultados da análise da documentação, verificação e cálculo das pontuações	01 de outubro de 2026
Apresentação de Recursos	01 a 05 de outubro de 2026
Avaliação dos recursos	05 e 06 de outubro de 2026
Divulgação do resultado e Cerimônia de Premiação do Selo de Gestão Sustentável 2026	07 de outubro de 2026

## XI - ANEXOS

## Anexo I – Termo de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso e Declaração de Sustentabilidade, nós, [Nome Completo da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo], neste ato representada por seu(sua) [Cargo do Representante], [Nome Completo do Representante], [Nacionalidade], [Profissão], e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], DECLARAMOS e nos COMPROMETEMOS a:

I – Atuar em conformidade com os princípios da sustentabilidade, priorizando práticas que minimizem impactos ambientais negativos, promovam a responsabilidade social e contribuam para o desenvolvimento econômico sustentável;

II – Adotar medidas de gestão responsável dos recursos naturais, incluindo, mas não se limitando, ao uso eficiente de energia e de água, à destinação ambientalmente adequada de resíduos, à priorização de materiais e produtos de menor impacto ambiental e à promoção da logística reversa, quando aplicável.

---

Assinatura do Representante Legal

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Anexo II - Questionário de Inscrição**  
**(<https://forms.gle/Sk7EG49qCLhS4ikf6>)**

<b>Identificação do Terminal</b>	
<b>Nome</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Representante Legal</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	

<b>Responsável pela Candidatura</b>	
<b>Nome</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone/ Celular</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Vinculo com o terminal</b>	
<b>Função</b>	

- Estou ciente que os dados pessoais coletados estão em conformidade com a Lei nº 13709/2018 que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, serão tratados exclusivamente para apuração do Selo de Gestão Sustentável e não serão compartilhados com terceiros.
- Declaro a veracidade das informações prestadas no Questionário de Avaliação, bem como a autenticidade e a qualidade dos documentos comprobatórios apresentados.
- Fica autorizada a divulgação parcial dos dados coletados no âmbito deste processo, exclusivamente para fins de elaboração e publicação de ranking final de classificação. A divulgação observará os princípios da transparência e da publicidade, resguardando-se, contudo, as informações consideradas sigilosas, confidenciais ou protegidas por legislação aplicável.

### Anexo III - TABELA DE CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO

#### SELO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL 2026 - CRITÉRIOS

Item	Indicadores	Eixo	Pontuação	Status
1	Profissionais dedicados à gestão ambiental	Gestão Ambiental	0 - ( )	Não possui profissional
			1 - ( )	Possui profissional não dedicado
			2 - ( )	Possui pelo menos um profissional dedicado
<b>Documentos comprobatórios:</b> Comprovante de vínculo e descrição das atividades (cargo, função) do(s) profissional(is) ou setor.				
Item	Indicadores	Eixo	Pontuação	Status
2	Plano de Emergência Ambiental	Gestão Ambiental	0 - ( )	Não possui Plano de Emergência Ambiental
			1 - ( )	Possui Plano de Emergência Ambiental
			2 - ( )	Possui Plano de Emergência Ambiental e Simulados Periódicos
Documentos comprobatórios: Contrato ou licença de sistema adotado e / ou evidência das existências de banco de dados ou sistemas de atendimento às exigências ambientais. Plano Atendimento a Emergência - PAE, Plano de Emergência Individual- PEI, Plano de Controle de Emergência - PCE.				
Item	Indicadores	Eixo	Pontuação	Status
3	Plano de Gestão Ambiental	Gestão Ambiental	0 - ( )	Não dispõe de sistema de controle e monitoramento de atendimento às exigências ambientais
			1 - ( )	Dispõe de sistema de controle e monitoramento de atendimento às exigências ambientais
			2 - ( )	Dispõe de sistema de controle e monitoramento de atendimento às exigências ambientais e de mecanismos de atualização periódica
<b>Documentos comprobatórios:</b> Contrato ou licença de sistema adotado e/ou evidência da existência de banco de dados ou sistema de atendimento às exigências ambientais. Plano de Gestão Ambiental.				
Item	Indicadores	Eixo	Pontuação	Status
4	Monitoramento de (ar, água ou solo)	Gestão Ambiental	0 - ( )	Não realiza o monitoramento
			1 - ( )	Apenas 1 tipo de monitoramento
			2 - ( )	Monitoramento de 2 ou mais aspectos
<b>Documentos comprobatórios:</b> Relatórios de monitoramento de emissões atmosféricas, monitoramento de fumaça preta, laudos de material particulado, NOx, SOx, VOC etc. Laudos de análise de efluentes, Relatórios de destinação de resíduos, Laudos de qualidade do solo. Talvez podemos desmembrar				

Item	Indicadores	Eixo	Pontuação	Status
5	Auditoria ambiental (interna ou externa)	Requisitos Legais	0 - ( )	Nunca realizada
			1 - ( )	Realizada há mais de dois anos
			2 - ( )	Realizada há menos de dois anos
<b>Documentos comprobatórios:</b> Relatório da última auditoria realizada.				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
6	Monitoramento e/ou controle da poluição sonora	Requisitos legais	0 - ( )	Não realiza o monitoramento e/ou controle
			1 - ( )	Realiza o monitoramento ou controle pontual
			2 - ( )	Realiza o monitoramento e controle com banco de dados
<b>Documentos comprobatórios:</b> Evidências de monitoramento (programa e respectivos relatórios, laudos e afins) e de controle (planos, procedimentos, relatórios e afins) de ruídos.				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
7	Possui Política de Segurança do Trabalho voltada à promoção da saúde e à prevenção de acidentes.	Requisitos legais	0 - ( )	Não possui política formal de SST
			1 - ( )	Políticas obrigatórias existem, mas desatualizados
			2 - ( )	Políticas obrigatórias atualizadas, mas não implementadas
			3 - ( )	Políticas obrigatórias atualizados e implementados
<b>Documentos comprobatórios:</b> Política de Segurança do Trabalho formalizada, Manual ou Programa de SST, Comprovação da Implementação, Relatórios que evidenciem a atividade, Relatórios fotográficos.				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
8	Ações de Educação Ambiental	Requisitos Legais	0 - ( )	Não possui nenhuma ação de educação ambiental no último ano.
			1 - ( )	Realizou 1 ação de Educação Ambiental no último ano.
			2 - ( )	Realizou 2 ou mais ação de Educação ambiental no último ano.
<b>Documentos comprobatórios:</b> Relatórios fotográficos, Post educativo, Documento do projeto de Educação Ambiental				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
			0 - ( )	Não possui sistema de tratamento de efluentes.

9	Tratamento de Efluentes	Gestão de Resíduos	1 - ( )	Possui sistema de tratamento, mas sem monitoramento periódico.
			2 - ( )	Possui o sistema de tratamento implementado com monitoramento.
<b>Documentos comprobatórios:</b> Projeto técnico da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) ou Contrato com empresa especializada (quando terceirizado), Relatório do Monitoramento. Comprovante de destinação pela concessionária de água e esgoto.				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
10	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Gestão de resíduos	0 - ( )	Não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS
			1 - ( )	Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) com ART, não implementado.
			2 - ( )	Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS com ART e implementado.
<b>Documentos comprobatórios:</b> Apresentação do Plano Assinado com ART do Plano, Relatório de implementação.				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
11	Coleta Seletiva	Gestão de resíduos	0 - ( )	Não realiza segregação de resíduos
			1 - ( )	Realiza separação básica (ex: papel e plástico), mas não estruturada
			2 - ( )	Segregação padronizada, identificada e com destino final
<b>Documentos comprobatórios:</b> Procedimento interno de segregação de resíduos, Manifesto de transporte de Resíduos -MTRs, Certificado de Destinação Final - CDFs. Relatório com registros fotográficos.				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
12	Implementação de logística reversa	Gestão de resíduos	0 - ( )	Não possui sistema de logística reversa
			1 - ( )	Não apresenta comprovação de destinação ambientalmente adequada ou Não possui rastreabilidade formal. Faz a logística reversa internamente.
			2 - ( )	Sistema formal de logística reversa implementado e Comprovação de destinação ambientalmente adequada
<b>Documentos comprobatórios:</b> Relação de resíduos produzidos sujeitos à logística reversa, quantificada; evidências de cumprimento do requisito legal. Contrato com empresa responsável que realiza a logística reversa.				

Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
13	Ações de mitigação de impactos ecológicos	Sustentabilidade	0 - ( )	Não apresenta ações estruturadas de mitigação
			1 - ( )	Realiza, mas sem formal ou plano estruturado
			2 - ( )	Planejamento formal de mitigação de impactos
<b>Documentos comprobatórios:</b> Programa de gestão da biodiversidade, Projetos de reflorestamento, Programas de compensação ambiental, Relatórios de redução de consumo de recursos naturais.				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
14	Estímulo ao consumo consciente	Sustentabilidade	0 - ( )	Não possui nenhum registro de divulgação de campanhas e informativos.
			1 - ( )	Possui 1 registro de divulgação de campanhas e informativos.
			2 - ( )	Possui 2 ou mais registro de divulgação de campanhas e informativo.
<b>Documento comprobatório:</b> Registros de Campanhas e informativos sobre (1) utilizar papel reciclado, (2) substituir copos descartáveis por copos, garrafas de plástico ou vidro (3) informativos de economia de energia e de água, (4) desperdício de papel.				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
15	Uso de energia de fontes limpas/renováveis alternativas	Mudanças Climáticas	0 - ( )	Não utiliza
			1 - ( )	Utiliza em parte das atividades administrativas e operacionais
			2 - ( )	Utiliza para a totalidade das atividades administrativas e operacionais
<b>Documentos comprobatórios:</b> Evidências da geração/ aquisição e uso de energia proveniente de fontes limpas/renováveis (solar, eólica, biodigestores, biocombustíveis e afins).				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
16	Ações de Descarbonização Portuária	Mudanças climáticas	0 - ( )	Não possui nenhuma ação
			1 - ( )	Possui 1 Plano descarbonização ou 1 ação descarbonização
			2 - ( )	Possui Plano de Descarbonização e 1 ação Descarbonização
<b>Documentos comprobatórios:</b> Orientações para preenchimento: Serão considerados ações de descarbonização o plano de redução de emissão; Plano de descarbonização; Inventário de Gases efeitos Estufa GEE; Planejamento e/ou ações da adoção de fontes energéticas de baixo carbono; Planejamento e/ou ações de eletrificação de equipamentos. Documentos comprobatórios:				

Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
17	Treinamentos preventivos de acidentes e doenças relacionado ao trabalho	Boas Práticas	0 - ( )	Não realizou treinamento no último ano.
			1 - ( )	Realizou 1 treinamento no último ano.
			2 - ( )	Realizou 2 ou mais treinamento no último ano.
<b>Documentos comprobatórios:</b> Evidências relatórios dos eventos, atas de presença e cronograma de ações.				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
18	Plano de ação para atingir as metas ambientais	Boas Práticas	0 - ( )	Não possui metas nem plano de ação
			1 - ( )	Possui Plano mas sem metas quantitativas claras
			2 - ( )	Plano formal documentado e Metas quantitativas
<b>Documentos comprobatórios:</b> Plano de Ação Ambiental documentado, Plataforma e/ou contrato com a empresa que controla os requisitos legais.				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
19	Gestão de Energia	Boas Práticas	0 - ( )	Não monitora consumo.
			1 - ( )	Monitora, mas sem metas ou plano estruturado.
			2 - ( )	Monitora, possui metas e ações comprovadas de redução/reuso.
<b>Documento comprobatório:</b> Relatórios; planilhas de monitoramento; programas e evidências da sua execução; fotografias e outras evidências das ações informadas. Medidas de redução do consumo de energia incluem: substituição de equipamentos por análogos de maior eficiência energética; campanhas de conscientização dos funcionários; substituição das lâmpadas incandescentes por lâmpadas mais econômicas; adoção de sistemas de climatização e iluminação natural em edificações, entre outras				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
20	Gestão do Uso da Água	Boas Práticas	0 - ( )	Não monitora consumo.
			1 - ( )	Monitora, mas sem metas ou plano estruturado.
			2 - ( )	Monitora, possui metas e ações comprovadas de redução/reuso.
<b>Documento comprobatório:</b> Relatórios; planilhas; programas e evidências da sua execução; fotografias e outras evidências das ações informadas. Medidas de redução do consumo de água incluem: substituição de equipamentos por análogos de maior eficiência no uso da água; campanhas de conscientização dos funcionários; instalação de equipamentos em torneiras e descargas que reduzem/limitam o consumo de água; reuso de água; coleta de água da chuva e/ou de processos para utilização, entre outros.				

Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
21	Ações voluntárias com foco no meio ambiente adicional (que não consta nesta tabela)	Boas Práticas	0 - ( )	Não Possui ações voluntárias adicionais
			2 - ( )	Realiza uma ou mais boas práticas ambientais adicionais
<b>Documentos comprobatórios:</b> Evidências de outras ações ou eventos que envolvam a temática ambiental				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
22	Certificações Voluntárias	Boas Práticas	0 - ( )	Não tem certificações voluntárias vigentes.
			1 - ( )	Possui 1 certificação voluntária vigentes.
			2 - ( )	Possui 2 ou mais certificações voluntárias vigentes.
<b>Documento comprobatório:</b> Certificações vigentes de gestão de qualidade (ISO 9001); Gestão ambiental (ISO 14001); Gestão da segurança e saúde ocupacional (OHSAS 18001); gestão da responsabilidade social (NBR 16001/SA 8000), Sistema de Gestão de Energia (ISO 50001), ou demais certificações. Por "vigente", entende-se que a certificação está dentro do prazo de validade no momento da candidatura.				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
23	Ações ou programas com a comunidade local	Responsabilidade Social	0 - ( )	Não Possui ações voluntárias adicionais
			1 - ( )	Realiza uma ou mais boas práticas ambientais adicionais
<b>Documento comprobatório:</b> Evidências de outras ações ou eventos que envolvam a temática ambiental, Treinamento, palestras.				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
24	Integração de pessoas da comunidade.	Responsabilidade Social	0 - ( )	Não Possui.
			1 - ( )	Possui estagiários e jovens aprendizes, mas não da comunidade local.
			2 - ( )	Possui estagiários e jovens aprendizes, da comunidade local.
<b>Documento comprobatório:</b> Contrato do estagiário e/ou jovem aprendiz.				
Item	Critério	Eixo	Pontuação	Status
25	Realiza apoio a iniciativas (ONG, projetos sociais) da comunidade	Responsabilidade Social	0 - ( )	Não Possui.
			1 - ( )	Possui 1 iniciativa.
			2 - ( )	Possui 2 ou mais iniciativa.
<b>Documento comprobatório:</b> Apresentar contratos, acordos ou projetos com a comunidade.				